



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

LEI Nº 341/00

PUBLICADO

Em 15/07/2000
Jornal *Paraná*

CONT. VISTO

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, promulgou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º- Fica, o Executivo Municipal, autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as conta abaixo:

11 - Industria, Comercio e Serviços.....100.000,00
1162346 - Promoção Industrial
162 - 11623461.032.31320000 Outros Serviços e Encargos

TOTAL.....100.000,00


Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar, parcial ou totalmente, as dotações abaixo:

44 - 15844922.0006.3280000 Contribuições para Formação do PASEP.....36.000,00
182 - 03070212.008.31910000 - Sentenças Judiciais.....64.000,00

TOTAL.....100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 14 de julho de 2000.


RENALDO MIGUEL ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL